

B) 15.
Prob.
GAF
DAF
DIEONT
SEONT
TES
GAPAT
A.M.



ANEXO AO PONTO IV.3.
DOCUMENTO N.º 44

Fu1

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 09/2019 PROPOSTA N.º 09/GAF/2019
Realizada em 08/05/19 DELIBERAÇÃO N.º 188/19
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL PARA REQUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 2 DE SANTA MARIA DA GRAÇA.

Com as delegações de competências que têm vindo a ser delegadas nas Juntas de Freguesia do Concelho, os vários Executivos têm vindo a apetrechar os serviços de meios que neste momento permitem a execução de vários trabalhos de construção de passeios, construção de espaços verdes, requalificação de espaços expectantes, entre outras tarefas, quer por administração direta, quer através do lançamento de pequenas empreitadas.

As experiências até agora tidas têm-se manifestado muito positivas na rapidez na execução dos trabalhos e numa elevada economia de custos.

Assim, propomos a transferência dos valores que se indicam:

- 1. Para aquisição de armaduras LED para a Escola Básica n.º 2 de Santa Maria da Graça.

Total da verba a transferir, 4.619,45€ (quatro mil, seiscentos e dezanove euros e quarenta e cinco cêntimos).

Propõe-se a aprovação da presente proposta em reunião de Câmara Municipal e a sua submissão à Assembleia Municipal.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra: Abstencões: 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEXO À PROPOSTA N.º 09/2019/GAF

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL PARA REQUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º2 DE SANTA MARIA DA GRAÇA.

A verba referente à transferência de verbas para a União de Freguesias de Setúbal para requalificação da iluminação da escola básica n.º 2 de Santa Maria da Graça, está prevista na 5.ª alteração ao Orçamento da Despesa, 3.ª ao PAM e 3.ª ao PPI, a submeter à reunião de 8 de maio do corrente ano.

HOMELLEDGrupo
Prensotécnica

fabrico . distribuição . instalação

Proposta Comercial Ref: NC2019001006

Data 07/02/2019

Para União Freguesias Setubal
 Atenção de D. Dina ; Sr. Nuno Folques
 Preparado por Nuno Chagas (Móvel. 915 918 404)

Com esta proposta
vai poupar
% da energia

P	Quantidade	Substitui	Referência	Preço Unitário	Total
1	15	Lâmpada Led 600mm	HLT860 9w G13 900Lm 6500K Alumínio	6,13 €	91,95 €
2	10	Armadura Led 600mm	Armadura Led 1x600mm IP65	8,62 €	86,20 €
3	20	Armadura Led 1500mm	Armadura Led 1x1500mm IP66	13,50 €	270,00 €
4	85	Armadura Led 1500mm	Armadura Led 2x1500mm IP67	15,50 €	1 317,50 €
5	200	Lâmpada Led 1500mm	HLT860 22w G13 2400Lm 6500K Alumínio	9,95 €	1 990,00 €
6					- €
7					- €
8					- €
9					- €
10					- €
11					- €
12					- €

Sub-total 3 755,65 €

-

IVA 23% 863,80 €

Total Final 4 619,45 €

Potência Atual: **Watts**Potência Proposta: **Watts**

Poupança: %

**CONDIÇÕES COMERCIAIS****GARANTIA: 2 anos****PAGAMENTO: 50% na Adjudicação e os restantes 50% na entrega do material | NIB: 0010 0000 4786 4980 0018 5****PRAZO ENTREGA: a combinar****VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias**

Estrada da Moita, Lugar dos Poços, CCI 7607, 2950-425 PALMELA

Tel. 210 995 528 | Email: nuno.chagas@grupo-prensotecnica.pt | www.grupo-prensotecnica.pt



-----**CERTIDÃO**-----

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

CERTIFICO, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente fotocópia constituída por três folhas simples, está conforme o respetivo original que se encontra arquivado no Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----

Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal. Setúbal, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove. -----

-----O DIRETOR DO DEPARTAMENTO-----

(Delegação de Competências – Despacho n.º 203/17/GAP, de 24/10/2017)

Não são devidos emolumentos
por se destinar a fins oficiais

ACC